



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 185/2023

Aracruz, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei n.º 049/2023

Referência: Processo Eletrônico n.º 29.411/2023

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 049/2023, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticidade do documento em <https://azulcertificase.com.br/papel/cuba/authid>
com identificador 33002900330020003200510096000A05400520045619, digitalmente
assinado digitalmente conforme MAR nº 2126a-26/10/03/2020, institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI N.º 049/2023.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O
INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E
TURISMO PANELA DE BARRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais) para o INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, sob o CNPJ de n.º 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023, EM BARRA DO SAHY, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei, deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

667	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos ordinários - Exercícios anteriores

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





Aracruz/ES, 28 de agosto de 2023.

MENSAGEM N.º 049/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.411/2023

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes ao FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023, realizado por esta Entidade. Este repasse destina-se à realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023 nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, em Barra do Sahy. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura.

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos quatro dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, o II Festival Gastronômico – Aracruz Sabores 2023, contribuirá na Consolidação de Aracruz como importante destino do Turismo Capixaba, por meio da valorização da Gastronomia, bem como, no fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local, no município de Aracruz.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, na concepção a difusão da culinária da região rica de Aracruz, capaz de integrar e ainda preservar os traços da cultura Italiana, portuguesa, além da cultura indígena, abrigando tribos da etnia Guarani e Tupi, criando um ambiente miscigenado capaz de fomentar um turismo de cunho cultural rico, promovendo a utilização dos “recursos da terra”.

Este Festival traz atrações gratuitas, realizadas dando destaque às aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, principalmente indígenas, saraus e jantares nas pousadas e restaurantes participantes, muita cultura e entretenimento. Pretende-se ampliar o olhar sobre Aracruz, integrando o bucolismo da natureza exuberante já existente, a cultura indígena e organizando e ampliando a oferta turística, por meio da construção participativa, envolvendo todos os atores em parceria com as instituições do território, de forma a congregar os anseios destes, elevando os níveis de competitividade desse destino turístico.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticidade do documento em <https://azurafeitosaescreve.com.br/authid>
com identificador 00030003500200000320000A035000A054000620046810200 digitalmente
assinado digitalmente conforme MPR nº 212 da-26/01/06/2020, situ a Infra-estrutura de

Chaves Pùblicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003500300032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Elisandra Soares Campos** em 29/08/2023 10:16

Checksum: **8A71809E629D5379CBF5E1CCAA72BBC1DD163AD2D35784123F59E121EEC7D915**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.